



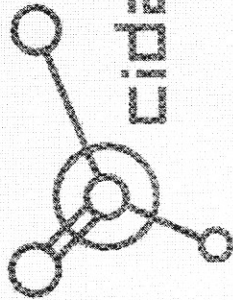
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.985.292/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2010
NOME EMPRESARIAL TCRA - ASSESORIA E CONSULTORIA TECNICA E ASSISTENCIA A GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TCRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO PAES DE AZEVEDO	NÚMERO 488	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 49.020-450	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO tati_boquim1@hotmail.com	
TELEFONE (79) 9690-6383		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2021** às **12:26:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



cidadecompras.com.br
PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS

CERTIFICADO

Certificamos que **Cristiane Tavares de Almeida**, do Município de Carira - SE participou do Curso de Formação de Pregoeiro e Capacitação Operacional do Portal CidadeCompras nos dias 25 a 27 de setembro, no município de Aracaju/SE com carga horária de 24 horas.

Aracaju, 27 de setembro de 2007.

Eduardo Marques de Oliveira

Presidente da AMURCES

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
CNPJ: 13.112.993/0001-99
Confere com o original

Henrique Pereira Vieira

Coordenador e Instrutor do Portal CidadeCompras

Capacitação Pregoeiro

Conteúdo Programático

- O que é pregão
 - Pregão presencial
 - Pregão eletrônico/internet
 - Base legal;
 - Perfil do pregoeiro;
 - Análise prática sobre a aplicabilidade: Bens e serviços comuns
 - Procedimentos do pregão;
 - O processo de negociação;
 - Designação do pregoeiro/equipe de apoio
 - Atribuições da Autoridade Competente e do Pregoeiro;
 - Ampliação da disputa;
 - Análise do fluxo da operacionalização do pregão (fases do pregão);
 - Edital: Requisitos, Exigências e Publicação;
 - Penalidades;
 - Recursos;
 - Adjudicação/homologação;
 - Termo de referência/planilha de custos;
 - Etapa competitiva;
 - Vantagens do pregão;
 - Como regulamentar o pregão;
 - Credenciamento dos usuários;
 - Recursos de criptografia e certificação digital;
 - Provedor do sistema e apoio técnico e operacional;
 - Obrigações legais pelo uso e responsabilidade da senha pelos licitantes;
 - Decreto 5.504/05 - Exige a utilização da modalidade de Pregão, preferencialmente eletrônico, na aquisição de bens e serviços com recursos de transferências voluntárias.
 - Publicação do edital;
 - Recursos e esclarecimentos;
 - Negociação;
 - Habilitação e penalidades;
 - Desconexão;
 - Ata eletrônica.
-
- O que é CIDADECOMPRAS;
 - Benefícios para os municípios;
 - Vantagens para os licitantes;
 - Público alvo;
 - Visão da sociedade;
 - Navegando pelo portal e suas funcionalidades.
-
- Simulação de pregão eletrônico utilizando o Portal CIDADECOMPRAS - www.cidadecompras.com.br

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
CNPJ: 13.115.998/0001-99
Confere com o original



cidadecompras.com.br

Portal de Compras Eletrônicas dos Municípios para os Municípios.




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins, e a quem interessar possa que a Sra TATIANE DE JESUS ALMEIDA portadora da Carteira de Identidade nº 3033002-5 e inscrita no CPF sob nº 785.095.305-30, prestou serviços na área de LICITAÇÕES E CONTRATOS durante os anos de 2003 e 2004 a esta Prefeitura Municipal.

PEDRINHAS/SE, 03 DE JANEIRO 2005



JOSÉ KLEBER DE SANTANA FONSÊCA
Prefeito Municipal



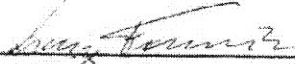
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

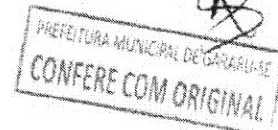
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins, e a quem interessar possa que a Sra TATIANE DE JESUS ALMEIDA portadora da Carteira de Identidade nº 3033002-5 e inscrita no CPF sob nº 785.095.305-30, prestou serviços na área de LICITAÇÕES E CONTRATOS durante os anos de 2002 e 2004 a esta Prefeitura Municipal.

Declaramos ainda que a mesma participou da Comissão Permanente de Licitação durante o ano de 2004, como Suplente de Secretária e membro.

Boquim, 30 de dezembro de 2005


LUIZ SIMPLICIANO DA FONSÊCA
Prefeito Municipal





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TCRA – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Tatiana Castro, nº 4409, Residencial Santa Clara, Aptº 101, Bairro Grageru, na Cidade de Aracaju, estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 12.985.292/0001-48, **prestou os serviços no município de Canhoba, Estado de Sergipe, conforme abaixo especificados, no período de 01(um) ano.**

- Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Licitações e Contratos, desde as elaborações de editais até a conclusão total dos processos licitatórios.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canhoba/SE, 14 de Dezembro de 2012.


KLEONES RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **TCRA ASSESSORIA, E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, localizada à Rua Tatiana Castro, 4409, Residencial Santa Clara, Aptº. 101, Grageru, Aracaju/SE, inscrita com o CNPJ nº 12.985.292/0001-48, está prestando Serviços de Assessoria Técnica em Licitação e Contratos, conforme Contrato nº. 10/2015 firmado em 01 de Abril de 2015, através do procedimento administrativo de Inexigibilidade nº 04/2015 do Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro de São João, Estado de Sergipe.

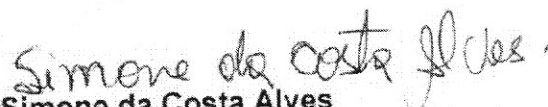
DECLARAMOS, ainda, que os serviços/fornecimento estão sendo prestados de forma satisfatória, não tendo ocorrido nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Cedro de São João/SE, 01 de Junho de 2015.



Neudo Alves

Prefeito Municipal



Simone da Costa Alves

Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

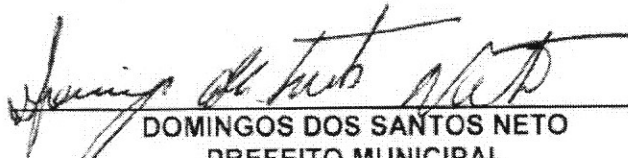


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **TCRA ASSESSORIA, E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, localizada à **Rua Tatiana Castro, 4409, Residencial Santa Clara, Aptº. 101, Grageru, Aracaju/SE**, inscrita com o CNPJ nº 12.985.292/0001-48, executou ou vem executando serviços de Assessoria Técnica em Licitação e Contratos no município de Telha/SE, no ano de 2013 e 2014. Ainda, os serviços foram/vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Telha/SE, 02 de Janeiro de 2015.


DOMINGOS DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

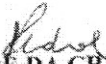


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa **TCRA - ASSESSORIA E CONSULTÓRIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA**, estabelecida a Rua Tatiane Castro, nº 4409, Bairro Grageru, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº 12.985.292/0001 - 48, Prestou serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Licitações e Contratos Administrativos para a Prefeitura Municipal de Itabi de forma satisfatória, assumindo com responsabilidade todas as obrigações registradas em contrato, não existindo nada que desabone sua conduta.
Ano: 2011/2012.

Itabi(SE), 15 de janeiro de 2013.


IZAURA REZENDE DA CRUZ PEDRAL
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins, e a quem interessar possa que a Sra TATIANE DE JESUS ALMEIDA portadora da Carteira de Identidade nº 3033002-5 e inscrita no CPF sob nº 785.095.305-30, prestou serviços na área de LICITAÇÕES E CONTRATOS durante os anos de 2002 e 2004 a esta Prefeitura Municipal.

Declaramos ainda que a mesma participou da Comissão Permanente de Licitação durante o ano de 2004, como Suplente de Secretária e membro.

Boquim, 30 de dezembro de 2005



LUIZ SIMPLICIANO DA FONSÊCA
Prefeito Municipal




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins, e a quem interessar possa que a Sra **TATIANE DE JESUS ALMEIDA** portadora da Carteira de Identidade nº **3033002-5** e inscrita no CPF sob nº **785.095.305-30**, prestou serviços na área de **LICITAÇÕES E CONTRATOS** durante os anos de 2003 e 2004 a esta Prefeitura Municipal.

PEDRINHAS/SE, 03 DE JANEIRO 2005



JOSE KLEBER DE SANTANA FONSÊCA
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 12.985.292/0001-48
NIRE: 28200477521



Pelo presente instrumento particular, o Sr^a **CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 30.08.1978, portador da C.I. n.º 1.245-100, SSP/SE e CPF n.º 002.427.115-29, e **TATIANE DE JESUS ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, engenheira, portadora da C.I. 3.033.002-5 SSP/SE e CPF n.º 785.095.305-30, ambos residentes e domiciliados nesta capital à Rua E n.º 215 Loteamento Santa Lúcia Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana, CEP. 49.096.000. Únicos sócios da empresa **TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.985.292/0001-48 e NIRE n.º 28200477521 em sessão de 06-12-2010, estabelecida na Rua Germiniano Maia, Sala 03, galeria n.º 691, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP:49.020-040, vem justos e acordados modificar o seu contrato social mediante as seguintes alterações:

- 1 – A sócia Sr^a **CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA**, transfere 1.000 (um mil quotas) do seu capital, para o sócio hora admitido, Sr^o **RICARDO DE JESUS ALMEIDA**, portador do CPF: 829.691.595-20 e RG: 2.048.892-0 SSP/SE, residente e domiciliado nesta capital à Rua E n.º 215 Cond. Vila Solares Aptº 101 Bloco 03, Bairro JabotiAna, CEP, 49.096.000
 - 3 – Altera seu endereço.
 - 4 – Altera seu capital
- Mediante alteração acima resolvem consolidar o seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME**. tem o nome fantasia **TCRA** e a sede domicílio na Rua Tatiana Castro, n.º 4409, Aptº 101, Bairro Grageru, CEP: 49.026-130, Aracaju/SE

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:

TATIANE DE JESUS ALMEIDA – ficará com 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País.

CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA – ficará com 12.000 (Doze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em moeda corrente do País..

RICARDO DE JESUS ALMEIDA – ficará com 3.000 (Tres mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em moeda corrente do País..

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é **Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Serviços de Engenharia, Serviços de Organização de Feiras Congressos e Exposições, Serviços de Assessoria e Consultoria na Administração Pública, Serviços nas Áreas de Cursos, Treinamento e Promoção de Eventos, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Locação de Mão-de-obra Temporária, Serviços Técnicos de Engenharia Civil e Elétrica, Serviços Técnicos de Arquitetura, atividade de consultoria e Auditoria e Perícia Contábil, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação Pública, Atividade paisagística, Serviços de arquitetura**

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA QUARTA

O início das atividades foi no dia **06.12.2010** e a duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da Sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução aos demais com antecedência de pelo menos três meses.



CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA, TATIANE DE JESUS ALMEIDA**, juntos ou isoladamente com os poderes e atribuições de gerenciar os sociais, vedados, entando, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA OITÁVA

O sócio administrador terá poder para representar a sociedade perante todas as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Autarquias e Empresas Privadas, como também, para assinaturas de contratos, firmar convênios, contrair empréstimos e emitir cheques.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento de Balanço do Exercício, sendo que os Lucros ou Prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ficando a critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros que poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou permanecer como lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio administrador terá o direito a uma retirada "**Pró-Labore**" em valor a ser firmado dentro do limite permitido pela legislação fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 12 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão à propriedade dos herdeiros legais e, se assim o desejarem, continuarão como

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA


Os Sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

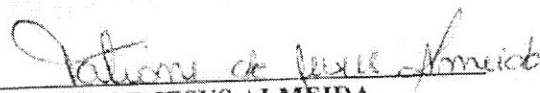
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

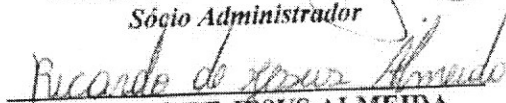
Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro privilegiado que seja.


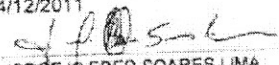
E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, sendo a primeira destinada para o registro e arquivamento na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, na cidade de Aracaju do Estado de Sergipe.

Aracaju (Se), 26 de agosto de 2011.


CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA
Sócio Administrador


TATIANE DE JESUS ALMEIDA
Sócio Administrador


RICARDO DE JESUS ALMEIDA
Sócio Cotista

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011 SOB Nº: 20110376080
Protocolo: 11/037608-0, DE 14/12/2011
JUCESE
Empresa: 28 2 0047752 1
TORA ASSESSORIA E CONSULTORIA E
ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA
LTDA ME

JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETARIO-GERAL



SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL II

TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME



1. **Cristiane Tavares de Almeida**, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 30/08/1978, portadora do C.I nº 1.245-100 SSP/SE e CPF nº 002.427.115-29 residente e domiciliada na Rua E nº 215 Loteamento Santa Lúcia Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana Aracaju - SE, CEP. 49.096-000.

2. **Tatiane de Jesus Almeida**, brasileira, solteira, maior, engenheira, portadora da C.I 3.033.002-5 SSP/SE e CPF nº 785.095.305-30 residente e domiciliada na Rua E nº 215 Loteamento Santa Lúcia Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana Aracaju - SE CEP 49.096-000.

3. **Ricardo de Jesus Almeida**, brasileiro, maior, solteiro, portador da C.I nº 2.048.892-0 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua E, nº 215, Cond. Vila Solares Aptº 101 Bloco 03, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE CEP. 49.096-000. Únicos sócios da empresa **TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.985.292/0001-48 e NIRE nº 28200477521 em sessão de 06/12/2010, vem juntos e acordados modificar o seu contrato social mediante a seguinte alteração:

1ª A sociedade altera o objeto de Consultoria em Gestão Empresarial, Serviços de Engenharia, Serviços de Organização de Feiras, Congressos e Exposições, Serviços de Assessoria e Consultoria na Administração Pública, Serviços nas Áreas de Cursos, Treinamento e Promoção de Eventos, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Locação de Mão de Obra Temporária, Serviço Técnicos de Engenharia Civil e Elétrica, Serviço Técnicos de Arquitetura, Atividade de Consultoria e Auditoria e Perícia Contábil, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação Pública, Atividade paisagística, Serviço de Arquitetura para Consultoria em Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria na Administração Pública, Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Seleção e Agenciamento de Mão de Obra e Pesquisa de Opinião.

Em vista das modificações acima descritas consolida-se o Contrato Social de acordo com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

1. **Cristiane Tavares de Almeida**, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 30/08/1978, portadora do C.I nº 1.245-100 SSP/SE e CPF nº 002.427.115-29 residente e domiciliada na Rua E nº 215 Loteamento Santa Lúcia Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE, CEP. 49.096-000.

2. **Tatiane de Jesus Almeida**, brasileira, solteira, maior, engenheira, portadora da C.I 3.033.002-5 SSP/SE e CPF nº 785.095.305-30 residente e domiciliada na Rua E nº 215 Loteamento Santa Lúcia Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE, CEP. 49.096-000.

3. **Ricardo de Jesus Almeida**, brasileiro, maior, solteiro, portador da C.I nº 2.048.892-0 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua E, nº 215, Cond. Vila Solares Aptº 101 Bloco 03, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE CEP. 49.096-000.

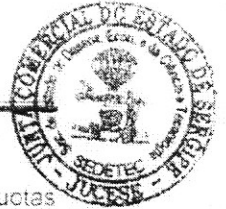
1ª A sociedade girará sob o nome **TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Tatiana Castro, nº 4409, Aptº 101, Bairro Grageru, CEP. 49.026-130, Aracaju/SE.

SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL II

TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTAO PÚBLICA LTDA - ME

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:



Nº	NOME	COTAS	VL.COTAS	TOTAL R\$	%
01	Cristiane Tavares de Almeida	12 000	R\$ 1,00	12 000,00	40%
02	Tatiane de Jesus Almeida	15 000	R\$ 1,00	15 000,00	50%
03	Ricardo de Jesus Almeida	3 000	R\$ 1,00	3 000,00	10%
	TOTAL	30.000		30.000,00	100

3ª O objeto será **Consultoria em Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria na Administração Pública, Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Seleção e Agenciamento de Mão de Obra e Pesquisa de Opinião.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 06 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **Cristiane Tavares de Almeida e Tatiane de Jesus Almeida** juntos ou isoladamente com poderes e atribuições autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL II

TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente
levantado



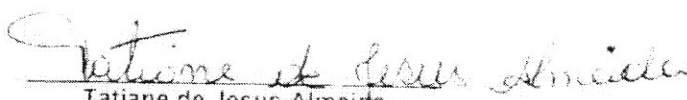
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

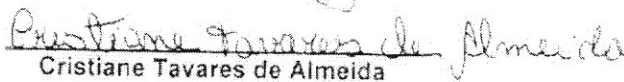
13º (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

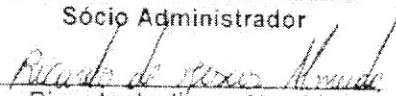
14º Fica eleito o foro de Aracaju/Se para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Aracaju, 21 de Novembro de 2014.



Tatiane de Jesus Almeida
Sócio Administrador



Cristiane Tavares de Almeida
Sócio Administrador


Ricardo de Jesus Almeida
Quotista

Testemunhas:


Ricardo Santos Oliveira
RG. 0810290634 SSP/BA


Tathiane Souza Leite
RG. 30014212 SSP/SE

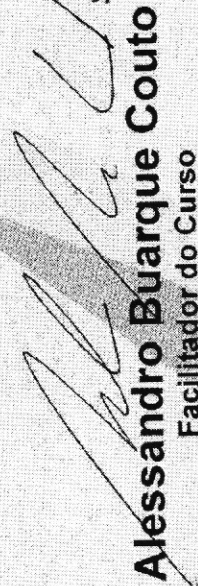
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CENTRO DE REGISTRO E7 - 28/11/2014 SOB Nº 2014040079
Protocolo: 14/04007-9, DE 27/11/2014
JUCESE
Empresa: 28 2 0047752 1

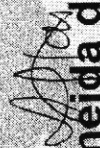
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO GERAL



CERTIFICADO

Certifico que **Cristiane Tavares de Almeida** participou do **Curso Prático de Formação e Capacitação de Pregoeiros**, promovido pelo Instituto de Capacitação, Consultoria e Projetos Ltda/INCCOP, no dia 04 à 06 de Junho de 2008, no Aquários Praia Hotel em Aracaju/SE, com carga horária de 12 horas.


Alessandro Buarque Couto
Facilitador do Curso


Jane Almeida dos Santos
Coordenadora do INCCOP

*Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
CNPJ: 13.115.993/0001-99
Confere com o original*

Apoio:



Realização:



ESTE CERTIFICADO ESTÁ REGISTRADO
NO LIVRO Nº 02 AS FLS. Nº 092
SOB O Nº 2499
EMPRESA REGISTRADA NO CRA SOB O Nº
PJ-0478.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
CNPJ: 13.115.993/0001-99
Confere com o original



Certificado

Certificamos que **CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA** da Prefeitura Municipal de Carira participou do Treinamento Operacional Portal de Compras CAIXA, ministrado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que aconteceu em 17 de outubro de 2007 no Auditório da Superintendência Regional Sergipe.

Carlos Américo Andrade de Santana
Gerente Regional de Negócios
Superintendência Regional Sergipe

CAIXA

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
CNPJ: 13.115.993/0001-99
Confere com o original



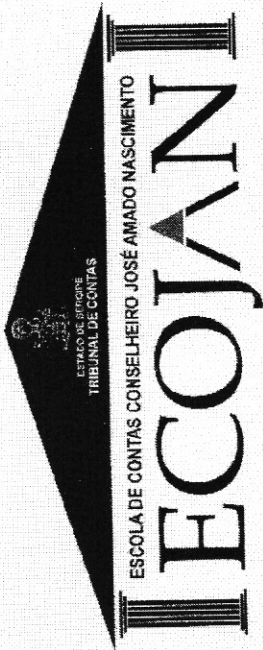
Certificado

Certificamos que **CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA** da Prefeitura Municipal de Carira participou do Treinamento Operacional Portal de Compras CAIXA, ministrado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que aconteceu em 17 de outubro de 2007 no Auditório da Superintendência Regional Sergipe.

Carlos Américo Andrade de Santana
Gerente Regional de Negócios
Superintendência Regional Sergipe

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
CNPJ: 03.115.993/0001-99
Confere com o original

CAIXA



CERTIFICADO

Certificamos que _____
Cristiane Favares de Almeida
participou do _____
Curso: Licitações e Contratos Administrativos
na condição de _____
Participante
promovido pela Escola de Contas
Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 08 a 10/06/2009, com carga horária de 20 horas.

Aracaju(SE), 10 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Malhada
CNPJ: 13.115.993/0001-00
Confere com o
Reinaldo Moura Ferreira
CONSELHEIRO REINALDO MOURA FERREIRA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Aracaju/SE

Carlos Alberto Sobral de Souza
CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
(Diretor da Escola de Contas)

A MISSÃO DA ESCOLA DE CONTAS É SERVIR AO SERVIDOR

Curso: Licitações e Contratos Administrativos

Instrutor: Marcus Vinícius Reis de Alcântara

Frequência: 100%

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Licitações e contratos administrativos

- Princípios constitucionais

Lei N° 8.666/93

- Disposições gerais

Princípios.

Definições.

Obras e Serviços.

Serviços técnicos profissionais especializados.

Compras.

Registro de Preços.

- Da licitação

Modalidades, limites e dispensa.

Habilitação.
Procedimento e julgamento.
- Contratos administrativos
Disposições preliminares.
Formalização.
Alteração.
Execução.
Inexecução e rescisão.
- Das sanções administrativas
Disposições gerais.
Sanções administrativas.
- Recursos administrativos

REGISTRO DE CERTIFICADO

Nº 08

FOLHAS 107

LIVRO 02

Vanderilson de Silva Melo
Supervisor Administrativo - Pedagógico
da Escola de Contas José Amado Nascimento

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
CNPJ: 13.115.993/0001-99
Confere com o original



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

Certificamos que

CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA

concluiu o Curso Prático de Pregão Presencial, realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2011, em Aracaju/SE, totalizando carga horária de 16 horas.

Aracaju-SE, 29 de novembro de 2011

JOSE REIS BARBOSA

INSTRUMENTO PRESIDENTE DO IMAE

Prefeitura Municipal de Aracaju (SE)
CNPJ: 13.115.293/0001-99
Confere com o original



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONFERÊNCIA DE ABERTURA

A VISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE -- Diagnóstico da utilização do prego pelos municípios

Palestrante: Dr. João Augusto dos Anjos B. de Mello - Procurador -- Geral do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

PAINEL I - ATOS QUE PRECEDEM A FASE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1.1 CADASTRO DE FORNECEDORES

Palestrante: Dr. José Reis Aboboreira de Oliveira - Advogado e Consultor Jurídico em diversos municípios do Estado da Bahia Especialista na área de Administração Pública Presidente do IMAP

1.2 A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COMO CONDIÇÃO DE VALIDADE E EFICÁCIA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 13.111.111/0001-00
Confere

Palestrante: Dr. Heráclito Passos Junior -- Advogado e Consultor do Município de Barra do Rocha-BA; Especialista em Gestão de Cidades pela FTC e Direito Processual Civil pela Universidade Federal da Bahia, membro do setor Jurídico do IMAP

1.3 ASPECTOS GERAIS APLICÁVEIS ÀS CONTRATATAÇÕES
Palestrante: Dr. José Reis Aboboreira de Oliveira

PAINEL II - PREGÃO PRESENCIAL

2.1 A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO - PARTE 1

2.2 A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO - PARTE 2

2.3 A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO - PARTE 3

Palestrante: Dr. Antônio Augusto Rolim A. Neto Advogado, Especialista em Direito Público, Coordenador da Assessoria em Licitações e Contratos da CAT -- Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública LTDA, Professor de

cursos de Pós-Graduação em Direito Público, Auditoria Governamental, Gestão Pública e Gestão em Licitações e Contratos Administrativos

PAINEL III - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E A FIGURA DO CARONA

3.2 DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

Palestrante: Dr. José Reis Aboboreira de Oliveira

PAINEL IV - GOVERNO ELETRÔNICO

Palestrante: Dr. Lucas Cabral Aboboreira -- Advogado, Especialista em Gestão de Cidades pela FTC e Direito Processual Civil pela Universidade Federal da Bahia, Diretor Executivo do IMAP

PAINEL V - SIMULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Palestrante: Dr. Antônio Augusto Rolim A. Neto



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

Certificamos que

CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA

concluiu o Curso Prático de Pregão Presencial, realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2011, em Aracaju/SE, totalizando carga horária de 16 horas.

Aracaju-SE, 29 de novembro de 2011


JOSE REIS ABOREIRA
INSTRUTOR / PRESIDENTE DO IMAP

Prefeitura Municipal de Mochima (SE), B. 435
CNPJ: 13.115.993/0001-99
Confere com o original



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONFERÊNCIA DE ABERTURA

A VISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE – Diagnóstico da utilização do pregão pelos municípios

Palestrante: Dr. João Augusto dos Anjos B. de Mello - Procurador – Geral do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

PAINEL I – ATOS QUE PRECEDEM A FASE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1.1. CADASTRO DE FORNECEDORES

Palestrante: Dr. José Reis Aboboreira de Oliveira - Advogado e Consultor Jurídico em diversos municípios do Estado da Bahia Especialista na área de Administração Pública Presidente do IMAP

1.2. A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COMO CONDIÇÃO DE VALIDADE E EFICÁCIA DA LICITAÇÃO

Palestrante: Dr. Heraldo Passos Junior – Advogado e Consultor do Município de Barra do Rocha-Ba; Especialista em Gestão de Cidades pela FTC e Direito Processual Civil pela Universidade Federal da Bahia, membro do setor Jurídico do IMAP.

1.3. ASPECTOS GERAIS APLICÁVEIS AS CONTRATATAÇÕES

Palestrante: Dr. José Reis Aboboreira de Oliveira

PAINEL II – PREGÃO PRESENCIAL

2.1. A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO - PARTE 1

2.2. A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO - PARTE 2

2.3. A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO - PARTE 3

Palestrante: Dr. Antônio Augusto Rolim A. Neto Advogado, Especialista em Direito Público, Coordenador da Assessoria em Licitações e Contratos da CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública L.T.A. Professor de

cursos de Pós-Graduação em Direito Público, Auditoria Governamental, Gestão Pública e Gestão em Licitações e Contratos Administrativos

PAINEL III – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E A FIGURA DO CARONA

3.2. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

Palestrante: Dr. José Reis Aboboreira de Oliveira

PAINEL IV – GOVERNO ELETRÔNICO

Palestrante: Dr. Lucas Cabral Aboboreira – Advogado, Especialista em Gestão de Cidades pela FTC e Direito Processual Civil pela Universidade Federal da Bahia, Diretor Executivo do IMAP

PAINEL V – SIMULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Palestrante: Dr. Antônio Augusto Rolim A. Neto

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - Sergipe
CNPJ: 13.093.808/52

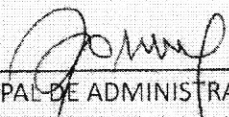


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que **CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA** portador do CPF: **002.427.115-29**, residente na **RUA E N. 215 - SANTA LUCIA COND RES VIA SOLARES - APT101 - JABOTIANA - GARARU** - participou do **CURSO PRÁTICO - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA/LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL**, realizado pelo IMAP, no dia 2 de fevereiro de 2015, no Centro de Convenções de Sergipe, Av Tancredo Neves, 4444, CEP: 49040-490, Aracaju-SE.

Por ser verdadeira a presente declaração, dato e firma.

Aracaju, 2 de fevereiro de 2015



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
JOSÉ REIS ABOBOREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 082.631.595-04
PRESIDENTE

*Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
CNPJ: 13.115.993/0001-99
Confere com o original*



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


CERTIFICADO

Declaro que

CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA

concluiu o CURSO PRÁTICO - GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA/LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL, realizado no dia 2 de fevereiro de 2015, em Aracaju/SE, com carga horária de 8 horas.

Aracaju, 2 de fevereiro de 2015


JOSÉ REIS ABORREIRA
INSTITUTOR RESPONSÁVEL DO IMAP

Prefeitura Municipal de Maracá
CNPJ: 13.115.993/0001-00
Conferir com o original



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PAINEL I - GESTÃO DA TRANSPARENCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

- 1.1. Noções gerais e objetivos
- 1.2. Acesso, informação e transparência
- 1.3. Constituição
- 1.4. Lei de acesso à informação
- 1.5. Princípios, finalidade e campo de aplicação da lei
- 1.6. Sistema de Informação do Cidadão (SIC) e seu procedimento
- 1.7. Lei de Acesso à Informação (LAI)
- 1.8. Constituição
- 1.9. Princípios da Lei de Acesso à Informação
- 1.10. Objetivos da Lei de Acesso à Informação
- 1.11. Campo de aplicação da Lei de Acesso à Informação
- 1.12. Princípios da Lei de Acesso à Informação
- 1.13. Finalidade da Lei de Acesso à Informação
- 1.14. Características da Lei de Acesso à Informação
- 1.15. Estrutura da Lei de Acesso à Informação
- 1.16. Processo de implementação da Lei de Acesso à Informação
- 1.17. Desafios da Lei de Acesso à Informação
- 1.18. Papel da sociedade civil na implementação da Lei de Acesso à Informação
- 1.19. Papel da mídia na implementação da Lei de Acesso à Informação
- 1.20. Papel do Poder Judiciário na implementação da Lei de Acesso à Informação

- 2.1. Definição de transparência
- 2.2. Tipos de transparência
- 2.3. Objetivos da transparência
- 2.4. Princípios da transparência
- 2.5. Campo de aplicação da transparência
- 2.6. Estrutura da transparência
- 2.7. Processo de implementação da transparência
- 2.8. Desafios da transparência
- 2.9. Papel da sociedade civil na implementação da transparência
- 2.10. Papel da mídia na implementação da transparência
- 2.11. Papel do Poder Judiciário na implementação da transparência

- 3.1.2. Recursos: emprego e posse
- 3.1.3. Contratação
- 3.1.4. Admissão
- 3.1.5. Encargos
- 3.1.6. Despedimento
- 3.1.7. Controle de desempenho
- 3.1.8. Avaliação de desempenho
- 3.1.9. Planejamento de carreira
- 3.1.10. Controle de gastos
- 3.1.11. Controle de qualidade
- 3.1.12. Controle de riscos
- 3.1.13. Controle de segurança
- 3.1.14. Controle de saúde
- 3.1.15. Controle de meio ambiente
- 3.1.16. Controle de patrimônio
- 3.1.17. Controle de bens
- 3.1.18. Controle de direitos
- 3.1.19. Controle de obrigações
- 3.1.20. Controle de responsabilidades
- 3.1.21. Controle de sanções
- 3.1.22. Controle de recursos
- 3.1.23. Controle de meios
- 3.1.24. Controle de métodos
- 3.1.25. Controle de materiais
- 3.1.26. Controle de meios de comunicação
- 3.1.27. Controle de meios de transporte
- 3.1.28. Controle de meios de informação
- 3.1.29. Controle de meios de produção
- 3.1.30. Controle de meios de distribuição
- 3.1.31. Controle de meios de consumo
- 3.1.32. Controle de meios de armazenamento
- 3.1.33. Controle de meios de transporte
- 3.1.34. Controle de meios de informação
- 3.1.35. Controle de meios de produção
- 3.1.36. Controle de meios de distribuição
- 3.1.37. Controle de meios de consumo
- 3.1.38. Controle de meios de armazenamento

PAINEL II - TRANSPARENCIA

- 4.1. Conceito de transparência
- 4.2. Objetivos da transparência
- 4.3. Princípios da transparência
- 4.4. Campo de aplicação da transparência
- 4.5. Estrutura da transparência
- 4.6. Processo de implementação da transparência
- 4.7. Desafios da transparência
- 4.8. Papel da sociedade civil na implementação da transparência
- 4.9. Papel da mídia na implementação da transparência
- 4.10. Papel do Poder Judiciário na implementação da transparência

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

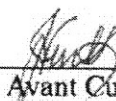


Certificado

Certificamos que, Sotiane de Jesus Almeida,
participou do **Curso de Aspectos Polêmicos sobre Licitações e Contratos** com
carga horária de 08 horas, realizado pela AVANT CURSOS E TREINAMENTOS,
no dia 06 de dezembro de 2013, ministrado pelo professor Antônio Augusto Rölím
Araruna Neto.

Estância 06 de dezembro de 2013.


Instrutor


Avant Cursos e Treinamentos

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
CNPJ: 13.115.993/0001-99
Confere com o original

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	NOME TATIANE DE JESUS ALMEIDA		
			
262379141	DOC. EMPREGADOR (DNO EMPREGADOR)		
	30120025	ESP	GR
262379141	CPF		
	795.095.105-10	DATA NASCIMENTO 06/06/1982	
262379141	TITULAR		
	CRISPIM TAVARES DE ALMEIDA VALDELICE MARIA DE JESUS		
262379141	RETRIBUIÇÃO		
	5	5	5
262379141	Nº IDENTIFICADORA		
	32709164254	VALIDADE	1ª EMISSÃO
262379141	SEM OBSERVAÇÃO		
	<p style="text-align: center;"><i>Tatiane de Jesus Almeida</i> Assinatura do Titular</p>		
262379141	LOCAL		
	ARACAJU, SE	DATA EMISSÃO	
262379141	<p style="text-align: center;"><i>Tatiane de Jesus Almeida</i> Assinatura do Titular</p>		
		00803473064	00010375961

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
 CNPJ: 13.115.993/0001-99
 Confere com o original

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TCRA – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA
LTDA



CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 30.08.1978, portador da C.I. n.º 1245100, SSP/SE e CPF n.º 002.427.115-29, e **TATIANE DE JESUS ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, engenheira, portadora da C.I 30330025 SSP/SE e CPF n.º 785.095.305-30, ambos residentes e domiciliados nesta capital à Rua E n.º 215 Loteamento Santa Lúcia Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana, CEP. 49.096.000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO.

A sociedade girará sob a denominação de "TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA", utilizando o nome de fantasia de "TCRA", com sede à Rua Germiniano Maia, Nº 691, Galeria Di Matos Sala 03, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE – CEP. 49020-040.

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00, (Dez mil reais), dividido em 1.000 cotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

1) CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA

Com 500 quotas subscritas e integralizadas em moeda corrente neste ato,
Totalizando.....R\$ 5.000,00;

2) TATIANE DE JESUS ALMEIDA

Com 500 quotas subscritas e integralizadas em moeda corrente neste ato,
Totalizando.....R\$ 5.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$ 10.000,00

CLÁUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL

O Objeto social é *Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Serviços de Organização de Feiras Congressos e Exposições, Serviços de Assessoria e Consultoria na Administração Pública, Serviços nas Áreas de Cursos, Treinamento e Promoção de Eventos, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Locação de Mão-de-obra Temporária, Serviços Técnicos de Engenharia Civil e Elétrica, Serviços Técnicos de Arquitetura, Serviços de Auditoria e Perícia Contábil, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação Pública, Serviços de Jardinagem.*

CLÁUSULA 4ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberão aos dois sócios, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas o interesse social ou assumir obrigações de já em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª - INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO DE SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades quando da aprovação deste contrato perante a Junta Comercial do Estado de Sergipe e o seu prazo é indeterminado.



CLÁUSULA 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DIVISÃO DE QUOTAS

- a) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.;
- b) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - RETIRADA "PRO LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um a retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - TÉRMINIO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

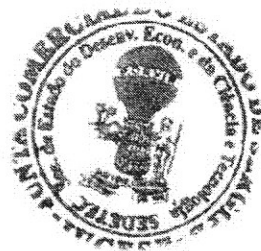
Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial de sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos e que a sociedade em relação a seu sócio.



CLÁUSULA 12ª - DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

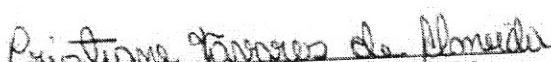
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

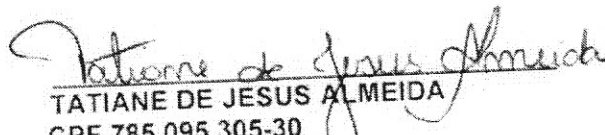
CLÁUSULA 13ª - DO FORO

Fica eleito o foro de Aracaju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias, na presença de testemunhas abaixo.


Aracaju(SE), 26 de Novembro de 2010.


CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA
CPF 002.427.115-29


TATIANE DE JESUS ALMEIDA
CPF 785.095.305-30

TESTEMUNHAS:


Luis Paulo da Silva Costa
C.I: 3.082.398-6-SSP/SE


Rosângela da Silva Costa
C.I. 890.371 SSP/SE




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/12/2010 SOB Nº: 2820047752

Protocolo: 10/034310-4, DE 02/12/2010

TORA ACESSORIA E CONSULTORIA E
ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA
LTD


JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SERGIPE

A Sociedade **TCRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA E ASSISTENCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida na RUA GERMINIANO MAIA, 691, GALERIA DI MATOS, SALA 03, SALGADO FILHO, ARACAJU, SE, CEP: 49020040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARACAJU - SE, 02 de Dezembro de 2010.

Sócio: TATIANE DE JESUS ALMEIDA

Sócio: CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2010 SOB Nº: 20100343112
Protocolo: 10/034311-2, DE 02/12/2010
Empresa: 28 2 0047752 1
TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E
ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA
LTDA ME

JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 262379141		NOME TATIANE DE JESUS ALMEIDA	
	CNJ ENVIADO(S) COM EMISSÃO EM 10/10/2015 SLP BR	CPF 785.095.105-10	DATA NASCIMENTO 06/06/1982
	PLACAO CRISPIM TAVARES DE ALMEIDA VALDELICE MARIA DE JESUS		
Nº REGISTRO 03782114944	ANO DE 10/2015	ACC 18/01/2006	CAT. MEL <input type="checkbox"/>
OBSERVAÇÃO SEM OBSERVAÇÃO;			
<i>Tatiane de Jesus Almeida</i> PROFISSIONAL DO TERCEIRO SETOR			
LOCAL ARACAJU, SE		DATA EMISSÃO 16/08/2010	
 Tatiane de Jesus Almeida Profissional do Terceiro Setor		00803473064 00010375301	
PRIMEIRO PLASTIFICAR 262379141			

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
 CNPJ: 13.115.993/0001-99
 Confira com o original



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 85.218-3 **CNPJ/CPF:** 12.985.292/0001-48
Nome/Razão Social: TCRA-ASSES. E CONSULT TEC.E ASIST. EM GESTAO PUBLICA LTDA M
Nome de Fantasia: TCRA
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) R GERMINIANO MAIA, 691 - LOJA 03 GALERIA DI MATOS - SALGADO FILHO - 49020-040, para o exercício das seguintes atividades:

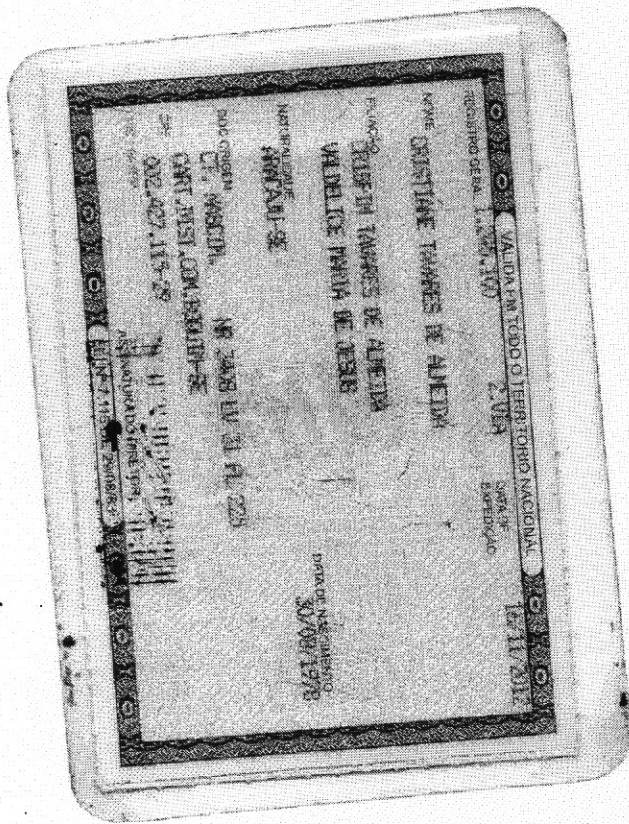
Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt. Início
6920602	Ativ.consultoria e auditoria contab.tri.	13/12/2010
7020400	Ativ.cons.gestao emp.exc.cons.tec.espe.	13/12/2010
7112000	Servicos de engenharia	13/12/2010
7820500	Locacao de mao-de-obra temporaria	13/12/2010
8230001	Servs.organi.feiras,cong.expos. e festas	13/12/2010
8599604	Treinamento em desenv.prof.e gerencial	13/12/2010

Aracaju (SE), em 09 de Junho de 2011.

Cartão impresso através do endereço
<http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629
de 08 de Março de 2010.



Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
CNPJ: 13.115.993/0001-99
Confere com o original



Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
CNPJ: 13.115.993/0001-99
Confere com o original

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO: 8.0059.0004.077-1

RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Mutuário

CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA

R E CONDOMÍNIO VIA SOLARES 215 AP201 BLO5

JABOTIANA

ARACAJU

SE 49095-500

002.427.115-29

Prestação do Mês Nº	073
Prazo do Financiamento	180
Taxa de Juros Contratual	05,0000
Índice de Reajuste Prestação no Mês	
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês	1,00254
Categoria Profissional	
Complemento	
SG RGE	MF065
L.Financ.Or.Recursos	311 / 025
TP	310
UNO - Agência do Contrato	0059-0
Extrato de Evolução	
Saldo Devedor Teórico em	26/09/2016
RS	16.260,87
Juros do Mês (R\$)	68,39
Amortização do Mês (R\$)	131,00
Extrato de Evolução FGTS na Prestação	
Saldo anterior	0,00
Coneção Mês	0,00
Utilização Mês	0,00
Saldo Atual	0,00

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prod	Data Venc	Data Pagt	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
061	26/ 9/2015	01/10/2015	222,08	229,23
062	26/10/2015	29/10/2015	221,63	221,64
063	26/11/2015	05/01/2016	221,12	239,71
064	26/12/2015	05/01/2016	220,60	229,60
065	26/ 1/2016	16/02/2016	220,15	220,15
066	26/ 2/2016	26/02/2016	219,69	234,25
067	26/ 3/2016	12/05/2016	219,05	0,00
068	26/ 4/2016	12/05/2016	219,62	0,00
370	26/ 5/2016	12/05/2016		480,85
069	26/ 5/2016	15/06/2016	218,09	218,09
070	26/ 6/2016	12/07/2016	217,58	217,34
071	26/ 7/2016	23/08/2016	220,36	227,00

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$) 13,95

Demonstrativo de Encargo do Mês (R\$)

Demonstrativo	Valor
PRESTAÇÃO	219,39
SEGURO	
FGVS	
TAXA ADM	
TAXA CPER MENSAL	
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	7,70
BONUS	
FGHAB	

VENCIMENTO

26/09/2016

VALOR A PAGAR

R\$ 227,09

ATENÇÃO: VEJA CAMPO DESCRIÇÃO DOS 12 ÚLTIMOS PAGAMENTOS. TER PRESTAÇÃO NÃO RELACIONADA? SE SIM, ANEXE RABOTE NA ÚLTIMA DATA DE VENCIMENTO.

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- **Debito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É rápido e gratuito. Procure a sua agência.
- **Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefone atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais rapidamente sempre que você precisar.
- **Canais alternativos para pagamento:** Você pode pagar em qualquer agência, Caixa Postal, Caixa Eletrônica, Correspondentes Bancários, CAIXA AQUÍ, Telemarketing, Auto-atendimento CAIXA e Internet "Banking" CAIXA.
- **2ª via do carnê:** Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2ª via de seu carnê pelo internet, no endereço caixa.gov.br.
- **Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habituais. Evite transformá-lo em pagamento de juros por atraso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouvidoria: 0800 725 7474

Para pessoas com deficiência auditiva ligue para: 0800 726 2492
caixa.gov.br

CAIXA Loterias CAIXA Lo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
INFORMAÇÃO: sorteios de segunda-feira a sábado. Ao
205-382037-96-9
21/00UT/2016
HORA DE 17:30:53
TERM 049309

LOT 22-23204-0
LOCALIDADE: ESTANCIA
AG. VINCULADA: 0000
COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO CAIXA

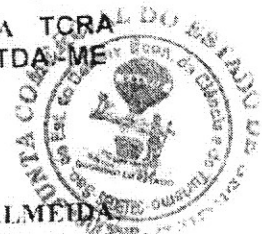
DATA DE VENCIMENTO: 26/09/2016
VALOR DO PAGAMENTO: 227,09
10459100007
550000007714 7 059306000027009
2305-302037-96-9

N DO CLIENTE

Prefeitura Municipal de Matão dos Bois/SE
CNPJ: 13.115.993/0001-99
Confere com o original

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA TCRA DO BRASIL DO
ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**

CNPJ: 12.985.292/0001-48
NIRE: 28200477521



Pelo presente instrumento particular, o Srº **CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 30.08.1978, portador da C.I. n.º 1.245-100, SSP/SE e CPF n.º 002.427.115-29, e **TATIANE DE JESUS ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, engenheira, portadora da C.I. 3.033.002-5 SSP/SE e CPF n.º 785.095.305-30, ambos residentes e domiciliados nesta capital à Rua E n.º 215 Loteamento Santa Lúcia Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana, CEP. 49.096.000. Únicos sócios da empresa **TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.985.292/0001-48 e NIRE n.º 28200477521 em sessão de 06-12-2010, estabelecida na Rua Germiniano Maia, Sala 03, galeria n.º 691, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE. CEP:49.020-040, vem justos e acordados modificar o seu contrato social mediante as seguinte alteração:

- 1 – A sócia Srª **CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA**, transfere 1.000 (um mil quotas) do seu capital, para o sócio hora admitido, Srº **RICARDO DE JESUS ALMEIDA**, portador do CPF: 829.691.595-20 e RG: 2.048.892-0 SSP/SE, residente e domiciliado nesta capital à Rua E n.º 215 Cond. Vila Solares Aptº 101 Bloco 03, Bairro JabotiAna, CEP. 49.096.000
 - 3 – Altera seu endereço.
 - 4 – Altera seu capital
- Mediante alteração acima resolvem consolidar o seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME**, tem o nome fantasia **TCRA** e a sede domicílio na Rua Tatiana Castro, n.º 4409, Aptº 101, Bairro Grageru, CEP: 49.026-130, Aracaju/SE

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:

TATIANE DE JESUS ALMEIDA – ficará com 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País.

CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA – ficará com 12.000 (Doze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em moeda corrente do País..

RICARDO DE JESUS ALMEIDA – ficará com 3.000 (Tres mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em moeda corrente do País..

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é **Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Serviços de Engenharia, Serviços de Organização de Feiras Congressos e Exposições, Serviços de Assessoria e Consultoria na Administração Pública, Serviços nas Áreas de Cursos, Treinamento e Promoção de Eventos, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Locação de Mão-de-obra Temporária, Serviços Técnicos de Engenharia Civil e Elétrica, Serviços Técnicos de Arquitetura, atividade de consultoria e Auditoria e Perícia Contábil, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação Pública, Atividade paisagística, Serviços de arquitetura**

CLÁUSULA QUARTA

O início das atividades foi no dia **06.12.2010** e a duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da Sociedade, desde que mediante aviso prévio de sua resolução aos demais com antecedência de pelo menos três meses.



CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA, TATIANE DE JESUS ALMEIDA**, juntos ou isoladamente com os poderes e atribuições de gerenciar os sociais, vedados, entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA OITÁVA

O sócio administrador terá poder para representar a sociedade perante todas as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Autarquias e Empresas Privadas, como também, para assinaturas de contratos, firmar convênios, contrair empréstimos e emitir cheques.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento de Balanço do Exercício, sendo que os Lucros ou Prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ficando a critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros que poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou permanecer como lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio administrador terá o direito a uma retirada "**Pró-Labore**" em valor a ser firmado dentro do limite permitido pela legislação fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 12 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão à propriedade dos herdeiros legais e, se assim o desejarem, continuarão como

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Os Sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro privilegiado que seja.


E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, sendo a primeira destinada para o registro e arquivamento na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, na cidade de Aracaju do Estado de Sergipe.

Aracaju (Se), 26 de agosto de 2011.

Cristiane Tavares de Almeida
CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA
Sócio Administrador

Tatiane de Jesus Almeida
TATIANE DE JESUS ALMEIDA
Sócio Administrador

Ricardo de Jesus Almeida
RICARDO DE JESUS ALMEIDA
Sócio Cotista

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011 SOB Nº: 20110376080
Protocolo: 11/037608-0, DE 14/12/2011
JUCESE
Empresa: 28 2 0047752 1
TCA - ASSESSORIA E CONSULTORIA E
ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA
LTD - ME

Jorge Kleber Soares Lima
JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETARIO-GERAL



SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL II

TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME



1 **Cristiane Tavares de Almeida**, brasileira, solteira maior, comerciante, nascida em 30/08/1978, portadora do C.I nº 1.245-100 SSP/SE e CPF nº 002.427.115-29 residente e domiciliada na Rua E nº 215 Loteamento Santa Lúcia Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE. CEP. 49.096-000.

2 **Tatiane de Jesus Almeida**, brasileira, solteira, maior, engenheira, portadora da C.I 3.033.002-5 SSP/SE e CPF nº 785.095.305-30 residente e domiciliada na Rua E nº 215 Loteamento Santa Lúcia Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana Aracaju - SE. CEP. 49.096-000.

3 **Ricardo de Jesus Almeida**, brasileiro, maior, solteiro, portador da C.I nº 2.048.892-0 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua E, nº 215, Cond. Vila Solares Aptº 101 Bloco 03, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE CEP. 49.096-000. Únicos sócios da empresa **TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.985.292/0001-48 e NIRE nº 28200477521 em sessão de 06/12/2010, vem juntos e acordados modificar o seu contrato social mediante a seguinte alteração:

1ª **A sociedade altera o objeto de Consultoria em Gestão Empresarial, Serviços de Engenharia, Serviços de Organização de Feiras Congressos e Exposições, Serviços de Assessoria e Consultoria na Administração Pública, Serviços nas Áreas de Cursos, Treinamento e Promoção de Eventos, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Locação de Mão de Obra Temporária, Serviço Técnicos de Engenharia Civil e Elétrica, Serviço Técnicos de Arquitetura, Atividade de Consultoria e Auditoria e Perícia Contábil, Montagem e instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação Pública, Atividade paisagística, Serviço de Arquitetura para Consultoria em Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria na Administração Pública, Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Seleção e Agenciamento de Mão de Obra e Pesquisa de Opinião**

Em vista das modificações acima descritas consolida-se o Contrato Social de acordo com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

1 **Cristiane Tavares de Almeida**, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 30/08/1978, portadora do C.I nº 1.245-100 SSP/SE e CPF nº 002.427.115-29 residente e domiciliada na Rua E nº 215 Loteamento Santa Lúcia Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE. CEP. 49.096-000.

2. **Tatiane de Jesus Almeida**, brasileira, solteira, maior, engenheira, portadora da C.I. 3.033.002-5 SSP/SE e CPF nº 785.095.305-30 residente e domiciliada na Rua E nº 215 Loteamento Santa Lúcia Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE. CEP. 49.096-000

3. **Ricardo de Jesus Almeida**, brasileiro, maior, solteiro, portador da C.I. nº 2.048.892-0 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua E, nº 215, Cond. Vila Solares Aptº 101 Bloco 03, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE CEP. 49.096-000.

1ª **A sociedade girará sob o nome TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Tatiana Castro, nº 4409, Aptº 101, Bairro Grageru, CEP. 49.026-130, Aracaju/SE.

SOCIEDADE LIMITADA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL II

TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios

Nº	NOME	COTAS	VL.COTAS	TOTAL R\$	%
01	Cristiane Tavares de Almeida	12.000	R\$ 1,00	12.000,00	40%
02	Tatiane de Jesus Almeida	15.000	R\$ 1,00	15.000,00	50%
03	Ricardo de Jesus Almeida	3.000	R\$ 1,00	3.000,00	10%
	TOTAL	30.000		30.000,00	100

3ª O objeto será **Consultoria em Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria na Administração Pública, Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Seleção e Agenciamento de Mão de Obra e Pesquisa de Opinião.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 06 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **Cristiane Tavares de Almeida e Tatiane de Jesus Almeida** juntos ou isoladamente com poderes e atribuições autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

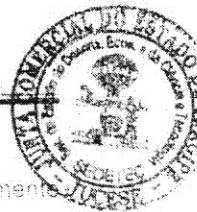
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL II

TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTAO PÚBLICA LTDA - ME
situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente
levantado



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade

14º Fica eleito o foro de Aracaju/Se para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Aracaju, 21 de Novembro de 2014.

Tatiane de Jesus Almeida

Tatiane de Jesus Almeida
Sócio Administrador

Cristiane Tavares de Almeida

Cristiane Tavares de Almeida
Sócio Administrador

Ricardo de Jesus Almeida

Ricardo de Jesus Almeida
Quotista

Testemunhas

Ricardo Santos Oliveira

Ricardo Santos Oliveira
RG. 0810290634 SSP/BA

Tatiane Souza Leite

Tatiane Souza Leite
RG 30014212 SSP/SE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CEP 11000-000 - REGISTRO EM 28/11/2014 SOB Nº 23140400079
Protocolo 14/040007-9, DE 27/11/2014
Empresa: 28.2.0047752-1

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO-GERAL





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

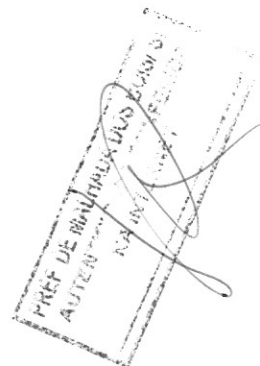
Número de Inscrição Municipal: 085218-3 **CNPJ/CPF:** 12.985.292/0001-48
Nome/Razão Social: TCRA-ASSES. E CONSULT TEC.E ASIST. EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
Nome de Fantasia: TCRA
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R TATIANA CASTRO, 4409 - CASA 101 PAV SUPERIOR - GRAGERU - 49026-130**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
7020400	Ativ.cons.gestao emp.exc.cons.tec.espe.	13/12/2010
7320300	Pesquisas mercado e de opini/Eo publica	13/12/2010
7810800	Selecao e agenciamento de mao-de-obra	13/12/2010
8599604	Treinamento em desenv.prof.e gerencial	13/12/2010

Aracaju (SE), em 14 de Julho de 2020.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.



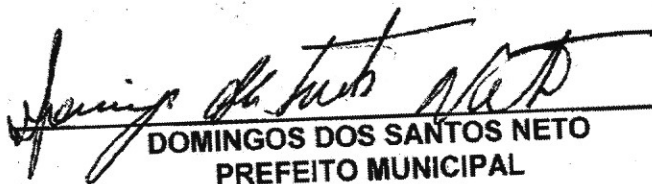


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **TCRA ASSESSORIA, E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, localizada à Rua Tatiana Castro, 4409, Residencial Santa Clara, Aptº. 101, Grageru, Aracaju/SE, inscrita com o CNPJ nº 12.985.292/0001-48, executou ou vem executando serviços de Assessoria Técnica em Licitação e Contratos no município de Telha/SE, no ano de 2013 e 2014. Ainda, os serviços foram/vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Telha/SE, 02 de Janeiro de 2015.


DOMINGOS DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Rua José Pereira da Silva, 81, Centro, Telha/Se
CNPJ nº 13.118.591/0001-48

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TCRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA
LTDA



CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 30.08.1978, portador da C.I. n.º 1245100, SSP/SE e CPF n.º 002.427.115-29, e TATIANE DE JESUS ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, engenheira, portadora da C.I 30330025 SSP/SE e CPF n.º 785.095.305-30, ambos residentes e domiciliados nesta capital à Rua E n.º 215 Loteamento Santa Lúcia Apt.º 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana, CEP. 49.096.000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO.

A sociedade girará sob a denominação de "TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA", utilizando o nome de fantasia de "TCRA", com sede à Rua Germiniano Maia, N.º 691, Galeria Di Matos Sala 03, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE - CEP. 49020-040.

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00, (Dez mil reais), dividido em 1.000 cotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

1) CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA Com 500 quotas subscritas e integralizadas em moeda corrente neste ato, Totalizando.....	R\$ 5.000,00;
2) TATIANE DE JESUS ALMEIDA Com 500 quotas subscritas e integralizadas em moeda corrente neste ato, Totalizando.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL

O Objeto social é *Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Serviços de Organização de Feiras Congressos e Exposições, Serviços de Assessoria e Consultoria na Administração Pública, Serviços nas Áreas de Cursos, Treinamento e Promoção de Eventos, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Locação de Mão-de-obra Temporária, Serviços Técnicos de Engenharia Civil e Elétrica, Serviços Técnicos de Arquitetura, Serviços de Auditoria e Perícia Contábil, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação Pública, Serviços de Jardinagem.*

CLÁUSULA 4ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberão aos dois sócios, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas o interesse social ou assumir obrigações de já em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª - INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO DE SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades quando da aprovação deste contrato perante a Junta Comercial do Estado de Sergipe e o seu prazo é indeterminado.



CLÁUSULA 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DIVISÃO DE QUOTAS

- a) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.;
- b) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - RETIRADA "PRO LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um a retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - TÉRMINIO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

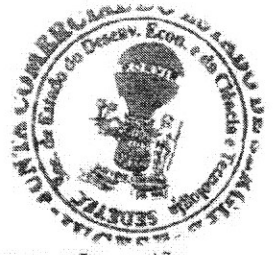
Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial de sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos e que a sociedade em relação a seu sócio.



CLÁUSULA 12ª - DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

Fica eleito o foro de Aracaju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03(três) vias, na presença de testemunhas abaixo.

Aracaju(SE), 26 de Novembro de 2010.

Cristiane Tavares de Almeida
CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA
CPF 002.427.115-29

Tatiane de Jesus Almeida
TATIANE DE JESUS ALMEIDA
CPF 785.095.305-30

TESTEMUNHAS:

Luis Paulo da Silva Costa
Luis Paulo da Silva Costa
C.I: 3.082.398-6-SSP/SE

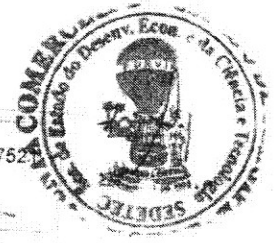
Rosângela da Silva Costa
Rosângela da Silva Costa
C.I. 890.371 SSP/SE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2010 SOB Nº: 2820047752
Protocolo: 10/034310-4, DE 02/12/2010

TORA ACESSORIA E CONSULTORIA E
ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA
LTDA

Jorge Kleber Soares Lima
JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

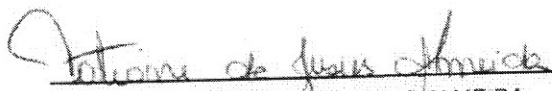
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SERGIPE

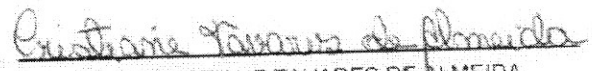
A Sociedade **TCRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EASSISTENCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida na RUA GERMINIANO MAIA, 691, GALERIA DI MATOS, SALA 03, SALGADO FILHO, ARACAJU, SE, CEP: 49020040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315




Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARACAJU - SE, 02 de Dezembro de 2010.


Sócio: TATIANE DE JESUS ALMEIDA


Socio: CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM	<p>Etiqueta de registro</p>  <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2010 SOB Nº: 20100343112 Protocolo: 10/034311-2, DE 02/12/2010</p> <p>JUCESE Empresa: 28 2 0047752 1 TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA ME</p>  JORGE KLEBER SOARES LIMA SECRETÁRIO-GERAL 
-------------	---

SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL III
TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

1. **Cristiane Tavares de Almeida**, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 30/08/1978, portadora do C.I nº 1.245-100 SSP/SE e CPF nº 002.427.115-29 residente e domiciliada na Rua E nº 215 Loteamento Santa Lúcia Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE, CEP. 49.096-000.

2. **Tatiane de Jesus Almeida**, brasileira, solteira, maior, engenheira, portadora da C.I. 3.033.002-5 SSP/SE e CPF nº 785.095.305-30, residente e domiciliada na Rua E nº 215 Loteamento Santa Lúcia Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE, CEP. 49.096-000

3. **Ricardo de Jesus Almeida**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro, portador da C.I. nº 2.048.892-0 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua E, nº 215, Cond. Vila Solares Aptº 101 Bloco 03, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE CEP. 49.096-000. Únicos sócios da empresa **TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.985.292/0001-48 e NIRE nº 28200477521 em sessão de 06/12/2010, vem juntos e acordados modificar o seu contrato social mediante a seguintes alterações:

Altera-se o endereço das sócias **Cristiane Tavares de Almeida**, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 30/08/1978, portadora do C.I nº 1.245-100 SSP/SE e CPF nº 002.427.115-29 residente e domiciliada na **Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 215 Loteamento Santa Lúcia, Condomínio Residencial Via Solaris, Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE, CEP. 49.095-000** e **Tatiane de Jesus Almeida**, brasileira, solteira, maior, engenheira, portadora da C.I. 3.033.002-5 SSP/SE e CPF nº 785.095.305-30, residente e domiciliada na **Rua Professor Damião Teles de Menezes (Cond Life/Arbos), nº 123, Apartamento 704, bairro Jabotiana, Aracaju/SE, CEP 49.095-806.**

A sociedade altera o endereço da sede da empresa de Rua Tatiana Castro, nº 4409, Aptº 101, Bairro Grageru, CEP. 49.026-130, Aracaju/SE para unidade auxiliar (escritório virtual) na Avenida Pedro Paes Azevedo, número 488, sala 02, bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-450, modificando assim a **cláusula primeira**.

Retira-se da sociedade o sócio quotista **Ricardo de Jesus Almeida**, transferindo sua quota parte para a sócia **Cristiane Tavares de Almeida** a título onerosa, pago em dinheiro dando a plena e total quitação conforme recibo.

Face retirada do sócio, altera-se a **cláusula segunda** para:

O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 08:51 SOB Nº 20180459520.
PROTOCOLO: 180459520 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901008633. NIRE: 28200477521.
TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA
LTDA - ME



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 07/03/2019

SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL III
TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

Nº	NOME	COTAS	VL. COTAS	TOTAL R\$	%
01	Cristiane Tavares de Almeida	15.000	R\$ 1,00	15.000,00	50%
02	Tatiane de Jesus Almeida	15.000	R\$ 1,00	15.000,00	50%
	TOTAL	30.000		30.000,00	100

Em vista das modificações acima descritas consolida-se o Contrato Social de acordo com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

1. **Cristiane Tavares de Almeida**, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 30/08/1978, portadora do C.I nº 1.245-100 SSP/SE e CPF nº 002.427.115-29 residente e domiciliada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 215 Loteamento Santa Lúcia, Condomínio Residencial Via Solaris, Aptº 201 Bloco 05, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE, CEP. 49.095-000.

2. **Tatiane de Jesus Almeida**, brasileira, solteira, maior, engenheira, portadora da C.I. 3.033.002-5 SSP/SE e CPF nº 785.095.305-30, residente e domiciliada na Rua Professor Damião Teles de Menezes (Cond Life/Arbos), nº 123, Angel, Apartamento 704, bairro Jabotiana, Aracaju/SE, CEP 49.095-806, únicos sócios da empresa **TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.985.292/0001-48 e NIRE nº 28200477521 em sessão de 06/12/2010, vem juntos e acordados consolidar o seu contrato social mediante a seguinte alteração:

1ª A sociedade girará sob o nome **TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, unidade auxiliar (escritório virtual) na Avenida Pedro Paes Azevedo, número 488, sala 02, bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-450.

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 08:51 SOB Nº 20180459520.
PROTOCOLO: 180459520 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901008633. NIRE: 28200477521.
TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA
LTDA - ME



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 07/03/2019

SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL III

TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

Nº	NOME	COTAS	VL.COTAS	TOTAL R\$	%
01	Cristiane Tavares de Almeida	15.000	R\$ 1,00	15.000,00	50%
02	Tatiane de Jesus Almeida	15.000	R\$ 1,00	15.000,00	50%
	TOTAL	30.000		30.000,00	100

3ª O objeto será **Consultoria em Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria na Administração Pública, Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Seleção e Agenciamento de Mão de Obra e Pesquisa de Opinião.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 06 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **Cristiane Tavares de Almeida e Tatiane de Jesus Almeida** juntos ou isoladamente com poderes e atribuições autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 08:51 SOB Nº 20180459520.
PROTOCOLO: 180459520 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901008633. NIRE: 28200477521.
TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA
LTDA - ME



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 07/03/2019

SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL III

TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

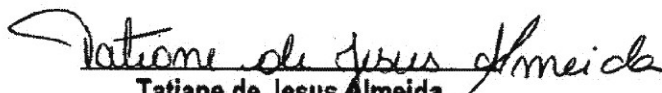
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

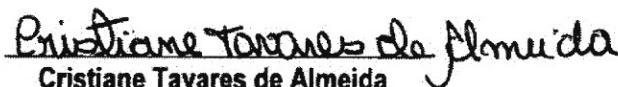
13ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

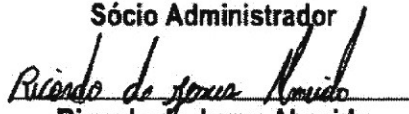
14ª Fica eleito o foro de Aracaju/Se para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Aracaju, 17 de dezembro de 2018.


Tatiane de Jesus Almeida
Sócio Administrador


Cristiane Tavares de Almeida
Sócio Administrador


Ricardo de Jesus Almeida
Ex-Quotista



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 08:51 SOB Nº 20180459520.
PROTOCOLO: 180459520 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901008633. NIRE: 28200477521.
TCRA ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA
- ME

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 07/03/2019
www.agiliza.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CONTRATO Nº 02/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA TCRA ASSESSORIA, E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, CONFORME ADIANTE.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº 80, Nossa Senhora de Lourdes/SE, inscrito no CNPJ nº 13.113.766/0001-24, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **LAERTE GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e do outro lado, a Empresa **TCRA ASSESSORIA, E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, sediada à Av. Pedro Paes de Azevedo, nº 488, Sala 02, bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 12.985.292/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Sra. Tatiane de Jesus Almeida, RG nº 3.033.002 SSP/SE e inscrita no CPF nº 785.095.305-30, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de prestação de serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

Constitui objeto deste termo contratual a Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Licitação e Contratos no município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Termo de Referência, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura e prevalecerá por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais de Licitação, modalidade **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O presente Contrato tem como valor mensal a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), totalizando um valor global de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil seiscientos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação do serviço, mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

I - Nota(s) Fiscal (is), atestada e liquidada pela Prefeitura;

II - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014, Estadual e Municipal, CNDT e ao FGTS;

Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irremovíveis durante sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento anualmente, pelos índices oficiais de correção prevista na legislação vigente dentre os permitidos pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento e na forma exigida para sua execução;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas;
- c) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços;
- d) Enviar um profissional ao município pelo menos 01 (uma) vez por semana, visando o acompanhamento nas elaborações dos Editais e inclusive em seus fechamentos;
- e) Acompanhar sempre que for necessário nas aberturas dos processos licitatórios, visando dá segurança a toda comissão de licitação;
- f) Assessoria nos lançamentos e manutenção das licitações em sistema próprio do município;
- g) Atender as ligações da comissão sempre que precisar tirar dúvidas sobre processos licitatórios;
- h) Realizar reuniões frequentes com toda a comissão envolvida nos processos licitatórios para debates de assuntos polêmicos, como também em caráter específico;
- i) Atualizar toda a equipe sempre que houver mudanças nas legislações competentes relacionadas a processos licitatórios, inclusive nas exigências voltadas ao TCE (Tribunal de Contas do Estado de Sergipe).

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;

c) Efetuar os pagamentos à contratada;

d) Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, constantes do orçamento financeiro de 2022:

UO: 00301 - Secretaria Geral de Administração - Ação: 2003 - Manutenção da Secretaria de Administração Geral - Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso: (15000000) Próprio.

CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prestação de serviços oriundos deste termo será realizada na sede da Prefeitura junto à comissão de licitação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, por parte do CONTRATADO;

b) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 e 79 da Lei de Licitações;

c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

d) multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

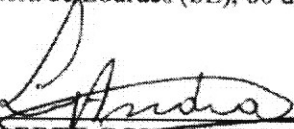
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - FORO

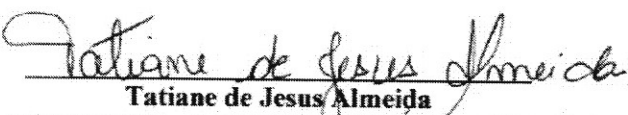
Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro Distrital de N. S. de Lourdes/SE da Comarca de Gararu/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora de Lourdes (SE), 06 de Janeiro de 2022.

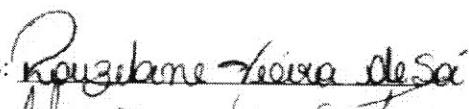



LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Tatiane de Jesus Almeida
TCRA ASSESSORIA, E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA
A GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:







ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 48/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 48/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º. 06/2019 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE E A EMPRESA TCRA ASSESSORIA, E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME.

Aos 29 (vigésimo nono) dias do mês de outubro do ano de 2020, a **Prefeitura Municipal de Cedro de São João/SE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 13.117.601/0001-20, localizada à Rua Antônio Batista, n.º. 105, (antigo fórum), Centro, CEP n.º. 49.930-000, Cedro de São João/SE, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **NEUDO ALVES**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF n.º. 729.799.764-15 e da Carteira de Identidade n.º. 1.254.319 SSP/SE, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **TCRA ASSESSORIA, E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, sediada à Av. Pedro Paes de Azevedo, n.º 488, Sala 02, bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.985.292/0001-48, representada pela sua Sócia Administradora a Senhora Tatiane de Jesus Almeida, RG n.º 3.033.002 SSP/SE e inscrita no CPF n.º 785.095.305-30, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 48/2019**, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato n.º. 48/2019, celebrado em 01 (primeiro) de novembro de 2019, decorrente da Tomada de Preço n.º. 06/2019, alterando a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prorrogação do prazo, conforme acima mencionado, fica acrescido o valor de R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), modificando o valor global inicialmente contratado para R\$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica acrescido a duração do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, e por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cedro de São João (Se), 29 de outubro de 2020

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Tatiane de Jesus Almeida
TCRA ASSESSORIA, E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA
A GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Sheyla Cristina Flores Santana 2.221.382-1 SSP/SE
Camille de Souza Socorro Rocha Lima 3.013.824-8